



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 132/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 03 de novembro de 2023.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Nome da autoridade competente: César Fernando Schiavon Aldrighi

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incra/DF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria/INCRA/Nº 205, de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2023

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001/37201 - DAF 1

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília
Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília - UnB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, Publicado no D.O.U. 20/11/2020 | Edição: 222 | Seção: 2 | Página: 1

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - Universidade de Brasília - UG: 154040/15257

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a instituição de uma cooperação técnico-científica e institucional entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade de Brasília - UnB, por meio do CENTRO DE GESTÃO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR - CEGAFI, da Faculdade Planaltina, com vistas à cooperação em ações de governança e regularização fundiária.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A descentralização de crédito possibilitará ao INCRA firmar parcerias, via TED, para a execução das análises processuais, diagnósticos e demais ações ligadas à temática de regularização fundiária, conforme com o cronograma físico abaixo:

META 1 - Diagnóstico Fundiário de 40.000 processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal.

Produto 1. Quadro com Imóveis do INCRA e as Glebas Públicas Federais sob gestão do INCRA, nos termos da Lei 11.952/2009, e o respectivo detalhamento da informações gerais destes, incluindo a estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF), referentes aos 40.000 processos prioritários (indicador Imóvel).

Produto 2. Relatório de análise, com estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF) dos 40.000 processos prioritários. (Indicador – área).

Produto 3. Relatório de análise dos georreferenciamentos das parcelas referentes aos 40.000 processos no SIGEF Titulação, com identificação das sobreposições e, quando for o caso, construção de mapas temáticos dos perímetros das áreas objeto de titulação por município, região e estado.

Produto 4. Relatório de análise dos processos por município, identificando as maiores concentrações de requerimentos, os com maior potencial de deferimento, possibilitando a elaboração de estratégias de atuação.

Produto 5. Elaborar Relatório Situacional de 40.000 processos prioritários dentro da Amazônia Legal, identificando os requerimentos de regularização fundiária e as condições para deferimento ou indeferimento analisando suas principais potencialidades e fragilidades.

META 2 - Realização de um estudo sobre o desenvolvimento econômico, contendo um diagnóstico sobre a demanda de infraestrutura e um diagnóstico sobre as demandas de acesso ao crédito e assistência técnica junto às famílias beneficiadas pelo programa de regularização fundiária, vinculando os dados levantados no Relatório Situacional dos 40.000 processos a outras bases de dados oficiais (IBGE – Censo agropecuário).

Produto 6. Análise e elaboração de diagnóstico sobre os impactos da regularização fundiária no desenvolvimento econômico das famílias, considerando a demanda de acesso a linhas de créditos produtivos.

Produto 7. Análise e elaboração de diagnóstico sobre os impactos da regularização fundiária no desenvolvimento dos municípios, considerando a demanda de implantação de infraestrutura, de saúde e equipamentos públicos nas comunidades rurais.

Produto 8. Análise do impacto da regularização fundiária no desenvolvimento econômico das famílias e dos municípios, considerando a demanda por assistência técnica

META 3 - Estudo dos municípios vinculando os dados levantados no SNCR, referente aos 40.000 processos, com outras bases de dados oficiais (IBGE – Censo Agropecuário).

Produto 9. Realizar o cruzamento de dados cadastrais do SNCR nos imóveis localizados nos municípios de abrangência dos 40.000 processos, com a base de dados do Censo Agropecuário 2017, gerando o diagnóstico da situação fundiária atual a partir dos dados literais dos dois bancos de dados, avaliando os impactos dos processos de regularização fundiária na conformação territorial desses municípios.

META 4 - Elaborar estudo sobre os impactos produzidos pela regularização fundiária das ocupações dentro da Amazônia Legal.

Produto 10. Estudo com análise dos impactos e das possibilidades geradas pela regularização fundiária, sob os aspectos da valorização das terras, mudança de uso do solo, das afetações e da análise das taxas de conversão para as regiões objeto das ações de regularização fundiária.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais com o objetivo de legalizar as ocupações e titular as terras da União ou do Incra conforme legislação vigente. Realizando a regularização, o proprietário tem garantido o seu direito de propriedade ao invés de uma situação precária de ocupação.

Soma-se a questão do direito de propriedade, as ações de desenvolvimento econômico e social, uma vez que regularizando a situação da terra, é possível dar condições para que os ocupantes acessem políticas públicas e sejam responsabilizados por seus atos, passem a fazer parte do sistema produtivo, tendo acesso a financiamento rural, à tecnologia e à assistência técnica rural.

Assim sendo, o título da propriedade é fundamental para garantir o acesso dos produtores ao crédito agrícola, assistência técnica e a programas governamentais, assim como o atendimento de demandas como o fornecimento de alimentos para a merenda escolar, creches, asilos, dentre outros.

No eixo do fortalecimento do conhecimento técnico-científico sobre o tema, espera-se que as pesquisas desenvolvidas no âmbito do projeto forneçam subsídios para elaboração de políticas públicas fundiárias que contribuam para a melhor compreensão do rural brasileiro e seus potenciais a partir dos processos de titulação dos imóveis rurais.

Diante do acima exposto, o INCRA, buscará em conjunto com a Universidade de Brasília - UnB campus Planaltina, através de termo de execução descentralizada o apoio a pesquisa e a análise dos perfis dos demandantes e dos processos de regularização fundiária objetivando a busca de novas práticas e inovações na identificação, análise e titulação em processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal

O INCRA vislumbra na UnB um dos parceiros ideais para auxiliar no processo de governança e de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal. A "expertise" na área de pesquisa e elaboração acadêmica, o conhecimento da temática proveniente de outras cooperações em andamento com o INCRA qualifica sobremaneira o parceiro, em especial o Projeto GOVFUN-BR que trata da mesma temática para fora da Amazônia Legal.

Observação:

Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

5.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não**6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**Observação:**

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

7. CUSTOS INDIRETOS:

7.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

7.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação de Fundação de Apoio e/ou Despesas de manutenção - custeio – 339039

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.**8. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01	Diagnóstico Fundiário de 40.000 processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal.	PRODUTOS	5	1.338.516,20	6.692.581,00	17/12/2020	31/12/2024Produto

Produto 01	Quadro com Imóveis do INCRA e as Glebas Públicas Federais sob gestão do INCRA, nos termos da Lei 11.952/2009, e o respectivo detalhamento da informações gerais destes, incluindo a estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF), referentes aos 40.000 processos prioritários (indicador Imóvel).
Produto 02	Relatório de análise, com estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF) dos 40.000 processos prioritários. (Indicador – área).
Produto 03	Relatório de análise dos georreferenciamentos das parcelas referentes aos 40.000 processos no Sigef Titulação, com identificação das sobreposições e, quando for o caso, construção de mapas temáticos dos perímetros das áreas objeto de titulação por município, região e estado.
Produto 04	Relatório de análise dos processos por município, identificando as maiores concentrações de requerimentos, os com maior potencial de deferimento, possibilitando a elaboração de estratégias de atuação.

Produto 05	Elaborar Relatório Situacional de 40.000 processos prioritários dentro da Amazônia Legal, identificando os requerimentos de regularização fundiária e as condições para deferimento ou indeferimento analisando suas principais potencialidades e fragilidades.					
META 02	Realização de um estudo sobre o desenvolvimento econômico, contendo um diagnóstico sobre a demanda de infraestrutura e um diagnóstico sobre as demandas de acesso ao crédito e assistência técnica junto às famílias beneficiadas pelo programa de regularização fundiária, vinculando os dados levantados no Relatório Situacional dos 40.000 processos a outras bases de dados oficiais (IBGE – Censo agropecuário).	PRODUTOS	3	1.338.516,20	4.015.548,60	18/12/2020 31/12/2024
Produto 06	Análise e elaboração de diagnóstico sobre os impactos da regularização fundiária no desenvolvimento econômico das famílias, considerando a demanda de acesso a linhas de créditos produtivos.					
Produto 07	Análise e elaboração de diagnóstico sobre os impactos da regularização fundiária no desenvolvimento dos municípios, considerando a demanda de implantação de infraestrutura, de saúde e equipamentos públicos nas comunidades rurais.					
Produto 08	Análise do impacto da regularização fundiária no desenvolvimento econômico das famílias e dos municípios, considerando a demanda por assistência técnica.					
META 03	Estudo dos municípios vinculando os dados levantados no SNCR, referente aos 40.000 processos, com outras bases de dados oficiais (IBGE – Censo Agropecuário).	PRODUTO	1	1.338.516,20	1.338.516,20	17/12/2020 31/12/2024
Produto 09	Realizar o cruzamento de dados cadastrais do SNCR nos imóveis localizados nos municípios de abrangência dos 40.000 processos, com a base de dados do Censo Agropecuário 2017, gerando o diagnóstico da situação fundiária atual a par r dos dados literais dos dois bancos de dados, avaliando os impactos dos processos de regularização fundiária na conformação territorial desses municípios.					
META 04	Elaborar estudo sobre os impactos produzidos pela regularização fundiária das ocupações dentro da Amazônia Legal.	PRODUTO	1	1.338.516,20	1.338,516,20	17/12/2020 31/12/2024
Produto 10	Estudo com análise dos impactos e das possibilidades geradas pela regularização fundiária, sob os aspectos da valoração das terras, mudança de uso do solo, das afetações e da análise das taxas de conversão para as regiões objeto das ações de regularização fundiária.					
TOTAL	R\$ 13.385.161,92					

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
2021	R\$ 4.062.325,32
2022	R\$ 6.248.747,25
2023	R\$ 3.074.089,35

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	CUSTO INDIRETO	
33.90.39.00	SIM	
O Incra fará o repasse do recurso no elemento de despesa 33.90.39 (serviço de terceiro de Pessoa Jurídica). A UnB fará o repasse à Fundação de Apoio para gestão do recurso. O detalhamento da aplicação segue abaixo:		
Detalhamento de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39	Valor a detalhar: R\$ 13.385.161,90	
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO
01	CUSTOS INDIRETOS FUB. RESOLUÇÃO CAD 045/2014.	R\$ 1.115.430,16
02	Contratação de fundação de apoio.	R\$ 1.115.430,16

03	Realização de simpósios / workshops/ treinamentos / logística, organização e execução de cursos e eventos em todo território	R\$ 300.000,00
04	Serviços de pessoa jurídica especializada em coleta de dados agrários, ambientais, geográficos, socioeconômicos e levantamento cartorial.	R\$ 8.726.000,00
05	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	R\$ 300.000,00
06	Participação em eventos, Cursos de capacitação e aperfeiçoamento de equipe	R\$ 9.600,00
07	Serviços de comunicação (correios, telefonia, internet, transporte de encomendas).	R\$ 40.000,00
08	Publicação de resultados através de vídeos e material gráfico e redes sociais	R\$ 68.691,62
09	Manutenção e locação bens moveis, imóveis e equipamentos.	R\$ 120.000,00
10	Auxílio Financeiro a Estudante (Bolsa, estágio e auxílios)	R\$ 126.000,00
11	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 1.235.884,00
12	Material de expediente, informática, refeição, combustível e etc	R\$ 50.000,00
13	Passagens, aquisição de passagens nacionais e internacionais, passagens aéreas, terrestres e fluviais, balsa e pedágios)	R\$ 70.000,00
14	Locação de veículos (rodoviários, aquáticos e aéreos)	R\$ 18.126,00
15	Diárias colaborar eventual	R\$ 90.000,00
	Total:	R\$ 13.385.161,92

Observação:

O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

11. **PROPOSIÇÃO**

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação:

Autoridade competente para assinar o TED.

12. **APROVAÇÃO**

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação:

Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 16/11/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 03/12/2023, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18221760** e o código CRC **DBB81C94**.